



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA CENTI SOLUÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019 e a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Sucuri, S/N, Quadra 131, Lote 29, Setor Jaó, CEP 74.672-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.419.896/0001-52, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. Nilson Martins de Barcelos, portador da Carteira de Identidade nº 2243283-SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 409.877.791-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2020/0000784, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 56/2019**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 56/2019, exclusivamente quanto aos serviços de locação e manutenção, atualização e suporte de software para gestão folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia, excluídos os serviços de implantação do sistema e de migração de dados.

**Parágrafo único.** O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **10/12/2020** e expirará em **09/12/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor original do presente contrato sofre o reajuste no percentual de 13,020540% (treze inteiros e vinte mil quinhentos e quarenta milionésimos por cento), calculado pelo IGP-M (FGV), acumulado no período de setembro/2019 a agosto/2020.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 43.399,87 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, sendo que, para o exercício de 2020, os valores foram empenhados em **R\$ 2.531,63 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2020.0101.01.031.0001.2001.33904004.100**, conforme Nota de Empenho nº **00 40** emitida em **04/12/2020**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 56/2019, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

**GOIÂNIA-GO, 09 de dezembro de 2020.**

**Pela CONTRATANTE:**

**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

**Pela CONTRATADA:**

**Nilson Martins de Barcelos**  
Centi Soluções Ltda.

Testemunhas:

1) Túlio Martins Silva  
Nome:

RG: 5101210

CPF: 045.154.621-05

2) Mauricio Pires Gil  
Nome:

RG: 8109372042

CPF: 03381421000